



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA 28 DE JUNHO DE 2010 Nº 1518 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	03
Sec. de Estado da Administração.....	04
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	16
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	17
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental. Tribunal de Contas.....	17
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	18
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

Decreto nº 15212, de 25 de junho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.019.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 2.269, de 24 de março de 2010 e autorização contida no artigo 10º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 1.019.000,00 (um milhão dezanove mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			819.000,00
13.001.04.121.0000.0203	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	334041	0100	8.000,00
		335041	0100	15.000,00
		445042	0100	796.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			200.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	335041	0100	100.000,00
		444042	0100	100.000,00
	TOTAL			1.019.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			101.000,00
13.001.04.121.0000.0203	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	334041	0100	101.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			50.000,00
14.021.04.122.0000.0199	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			868.000,00
24.001.20.606.1237.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	335041	0100	100.000,00
		444042	0100	100.000,00
		445042	0100	426.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	444042	0100	242.000,00
	TOTAL			1.019.000,00

Decreto nº 15213, de 25 de junho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.010.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 2.269, de 24 de março de 2010 e autorização contida no artigo 10º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL e SECRETARIA DE

ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 1.010.000,00 (um milhão dez mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.04.121.0000.0203	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	444042	0100	940.000,00
16.001.12.361.0000.0183	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	60.000,00
20.001.27.811.1216.1108	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL	444042	0100	10.000,00
TOTAL				1.010.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.020.04.122.0000.0196	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041 444042	0100 0100	200.000,00 250.000,00
14.021.04.122.0000.0199	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	220.000,00
20.001.13.392.1215.1197	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	444042	0100	30.000,00
20.001.27.811.1216.1108	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL	334041 444042	0100 0100	65.000,00 80.000,00
23.001.08.244.1285.2006	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	444042	0100	165.000,00
TOTAL				1.010.000,00

Decreto nº 15214, de 25 de junho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 578.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 2.269, de 24 de março de 2010 e autorização contida no artigo 10º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC e SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.04.121.0000.0203	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	334041 444042 445042	0100 0100 0100	2.000,00 100.000,00 365.000,00
14.020.04.122.0000.0196	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	111.000,00 111.000,00
TOTAL				578.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.020.04.122.0000.0196	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	165.000,00
14.021.04.122.0000.0199	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	340.000,00
16.001.12.361.0000.0183	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	65.000,00
20.001.27.811.1216.1108	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL	444042	0100	8.000,00
TOTAL				578.000,00

Decreto Nº 15215, DE 25 DE JUNHO DE 2010.

Regulamenta a Lei nº 2100 de 07 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Lei nº 2100 de 07 de julho de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica doado, nos termos da Lei nº 2100, de 7 de julho de 2009, que "Autoriza o Poder Executivo Estadual proceder a doação de Imóvel de Propriedade do Estado de Rondônia, e dá outras providências", ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, o lote urbano, desmembrado da área denominada "Milagres II", Setor 19, bairro dos Tanques, situado à Avenida Lauro Sodré com Rua Líbero Badaró, constituído da área de 38.012,78 m² em Porto Velho/RO.

Art. 2º. Fica a Procuradoria Geral do Estado responsável por adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

Decreto Nº 15216, DE 25 DE JUNHO DE 2010.

Torna sem efeito promoções de servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam sem efeito, as promoções dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil do Estado de Rondônia:

I – HAZAEL FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 300061331; promovido através do Decreto nº 15116, de 14 de maio de 2010;

II – ALEXSANDRO TEIXEIRA MIRANDA, matrícula nº 300022604, promovido através do Decreto nº 15118, de 14 de maio de 2010;

III – CLAUDEMIR CORREA AGUIAR, matrícula nº 300061298; ALCIONE MESSIAS DIAS, matrícula nº 300061262 e JUCIMAR LOPES CURBANI, matrícula nº 300061288, promovidos através do Decreto nº 15123, de 14 de maio de 2010; e

IV – ELIAZAR VRENA, matrícula nº 300061269, promovido através do Decreto nº 15124, de 14 de maio de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR Nº.001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Srª. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público aos interessados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2010/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1732.00132-00/2010/FHEMERON/RO**, cujo objeto é a aquisição de insumos, material penso, expediente e de limpeza (soro anti-A, soro anti-B, luvas, jaleco, saco plástico e outros), para atender as necessidades laborais da FHEMERON, a pedido da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações, conforme solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

ACRESCENTA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES:

•QUANTO AO PRAZO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

ACRESCENTAR O PRAZO NO ITEM 2.4. DO EDITAL DE LICITAÇÃO, E, AINDA, NA CLÁUSULA SÉTIMA, PARÁGRAFO SEGUNDO, ITENS 'C' E 'D' DA MINUTA DE CONTRATO

O Prazo de recebimento definitivo fica estabelecido em 72 horas depois de efetivado o recebimento provisório.

•QUANTO AS AMOSTRAS DOS MATERIAIS A SEREM APRESENTADAS:

ACRESCENTAR O SUBITEM 15.4.1 NO EDITAL DE LICITAÇÃO

15.14.1 Após a fase de lance e negociação, juntamente com o exigido nos itens 9.12 e 15, e seus subitens, a(s) licitante(s) de menor(es) lance(s) deverá(ão) apresentar **01 (uma) amostra de uma unidade de cada item (somente para aqueles itens que o edital estiver solicitando amostra)**, deste objeto para averiguação de sua qualidade durante o certame junto à Pregoeira e equipe de apoio da SUPEL/RO, acompanhada da equipe técnica da FHEMERON. A(s) empresa(s) que não apresentar(em) amostra(s), **no prazo de 03 (três) dias úteis, ou ainda, não justificar(em) a não apresentação, será(ão) imediatamente desclassificada(s) pela Pregoeira;**

Informamos que em face do pedido de esclarecimento, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **12 de julho de 2010, às 09h00min (horário de Brasília - DF)**, no Site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 28 de junho de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira/SUPEL-RO
MAT.: 300062929

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 033/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 16 de junho de 2010.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 6º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 075/2009, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
14.001.04.122.1015.2419	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	3.000.000,00
17.012.10.302.1271.2134	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES OFERECER ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO DA POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ	339030	0100	14.000,00
19.001.04.123.1015.2394	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	120.000,00
TOTAL				3.134.000,00
AJUSTE POSITIVO				
14.001.04.122.1015.2419	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	3.000.000,00
17.012.10.302.1271.2134	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES OFERECER ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO DA POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ	339039	0100	14.000,00
19.001.04.123.1015.2394	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	120.000,00
TOTAL				3.134.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 187/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionada, lotada na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Setor de Psicologia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de abril/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300044175	30
02	DANIELLE DE OLIVEIRA PAULON	300092773	36
03	MARCOS DE BRITO RAMOS	300026980	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5075 /SEAD 7 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2731/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 187/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Gerência de Farmácia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de abril/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADELMO C. NASCARENHAS	300001190	40
2	BALBINA CHAVES DA SILVA	300043756	40
3	CARLOS AUGUSTO A. BARROS.	300015031	40
4	EDVALDO A. GRANT	300044117	40
5	JOÃO RANDS P. BEZERRA.	300001297	40
6	JOSELITA BOTELHO DO CARMO	300019638	40
7	EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	300095699	40
8	HERLY SANTOS DE OLIVEIRA	300031405	40
9	JORGE RODRIGUES DA SILVA	300014703	40
10	IRAN DE MOURA LEAL	300011834	40
11	LUIS FRANCISCO G. MACHADO.	300044535	40
12	MARIA DA CONCEIÇÃO P. DE OLIVEIRA.	300008194	40
13	MARIA IZABEL N. AQUINO	300034860	40
14	MARIA SOCORRO BATISTA	300033800	40
15	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	300018406	40
16	MARIO SERGIO D. PINTO	300016028	32
17	SEBASTIÃO G. QUEIROZ	300043990	40
18	SALOMÃO NASTACIO NUNES	300053750	40
19	SILVIO PEREIRA GUEDES	300022549	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5076 /SEAD 7 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2731/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 187/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Grupo de Serviço Social/Direção Executiva, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de abril/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ÉRICA KARLA MELO E SILVA	300093034	12
2	HELICIA N. RAMALHO DE LACERDA	300093031	40
3	HELENA OLIVEIRA DE BRITO	300002130	24
4	JUCICLEIDE ARAÚJO	300094027	40
5	KARIGINA SUELY DE OLIVEIRA	300093032	40
6	MARIA ELENA PASQUALOTO	30015062	24
7	MARIA SILVIA DA SILVA	300044610	24
8	SANDRA GISELY LESSA MAXIMO	300093033	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5077 /SEAD 7 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2731/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 187/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Nutrição e Dietética /Gerência Médica do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de abril/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	ANA PAULANÍSIA DA SILVA	300068771	36
02	DAYELLE SESANA PEREIRA	300092765	12
03	ELIZÂNGELA BERGONSI	300053163	6
04	HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	12
05	KATIUSCIA SHIROTA IMADA	300068599	6
06	KELLY BIGATE H. DACRUZ	300054074	12
07	LINDAMARIA CORDEIRO BATISTA	30001851	40
08	LINDOMAR PRESTES DA SILVA	300044149	12
09	LOUIZANE PEREIRA DA SILVA	300034246	12
10	MARIA ÁUREA DELGADO FARIAS	300014923	24
11	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO BRAGA	300043918	22
12	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	300022958	12
13	MARIA JOSÉ COELHO CALDERON	300005678	36
14	NEUZA AMÉLIA T. DE OLIVEIRA	300068777	12
15	RODOLFO CASTILHO CLEMENTE	300094023	30
16	SHIRLEY VILHENA SANTANA	300014936	12
17	SIMONE NEVES VELASQUES	300092762	12

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5078 /SEAD 7 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2731/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 187/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa/Núcleo Administrativo/Setor de Lavanderia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de abril/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	300016662	36
2	CLARA RIZOMAR FRANÇA	300001692	36
3	CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	300043750	36
4	FRANCISCA VIREIRA DA SILVA	300009653	36
5	FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	300011874	36
6	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300044079	36
7	HELENIR BATISTA DOS SANTOS	300024494	36
8	IRENE PEREIRA DA SILVA	300011866	36
9	JOSÉ ALTAIR RIBEIRO DO NASCIMENTO	300044536	36

10	LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	300019921	36
11	LUCILIO MENDES RAMOS	300024345	36
12	MANOEL CESAR GUIMARÃES DOS SANTOS	300009574	36
13	MARIA AUXILIADORA SILVA	300002717	36
14	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	36
15	MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	300002068	36
16	MARIA ELOIZA DE OLIVEIRA MARINHO	300016669	36
17	MARIA DE NAZARÉ SOUZA MAIA	300003638	36
18	MARIA JOSÉ BASILIO DOS SANTOS	300002618	36
19	MARIA JOSE FONSECA DE LIMA	300017671	36
20	MARIA MUNIZ CUNHA ALHO	300007002	36
21	NAZARÉ ALVES MONTENEGRO	300001196	36
22	ODETE MARINHO CAETANO	300044314	36
23	RAYMUNDA DAS NEVES VENTURA	300001134	36
24	RAIMUNDA SOUZA QUADROS	300001505	36
25	SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS	300025145	36
26	VIRGINIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300011725	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5079 /SEAD 7 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2731/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 187/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de abril/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALBERTINA FERNANDES BAROSA	300046834	40
2	ANÍSIA RIBEIRO COELHO	300063646	12
3	CACILDA SARAIVA DA COSTA	300050412	12
4	CLODOMIRO OLIVEIRA DE BRITO	300052321	40
5	EURICO FERREIRA COELHO	300015571	36
6	FRANCISCO FRANCELINO MARQUES	300058760	40
7	JOANA CLARA DA CONCEIÇÃO	300043630	40
8	JOSÉ CUSTÓDIO DE SOUZA	300048463	36
9	LUCIA DE FATIMA LOUREIRO G. BRASIL	300051574	40
10	LUZIENE MARTINS RODRIGUES	300057968	40
11	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	300049856	40
12	MARIA DE FÁTIMA GONZALES	300052376	40
13	NILA JOSÉ DE LIMA	300066220	36
14	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	300053519	40
15	ROBERTO AUGUSTO RAMIRO	300066221	40
16	ROSIMARA FONSECA DA SILVA	300052378	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5080 /SEAD 7 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2731/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 187/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Setor de Fisioterapia/Direção Geral do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de abril/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	CARLOS EDUARDO RACHA ARAUJO	300053435	12
2	DANIELA MOREIRA QUITO DE S. GUIMARÃES	300068879	36
3	MAXWELL GOMES BATISTA	300068500	12
4	PATRICIA NICOLEIT DA SILVA	300068604	12
5	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	300068770	24

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5564 /SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento doc.03799/2010, de 11.06.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 21.06.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora VALDELI MEDEIROS DE SOUZA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula n. 300016247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5565 /SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento doc.03798/2010, de 11.06.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 21.06.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora MARIA DO CARMO VICENTIM, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula n. 300010798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5566 /SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento doc.03796/2010, de 11.06.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 21.06.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, a servidora APARECIDA ROMIM GIMENEZ DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula n. 300015479, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Urupá.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5567 /SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento doc.03797/2010, de 11.06.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 21.06.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras, a servidora NEUSA IZUMI TOSHIMITSU DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula n. 300024071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5568 /SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento doc.03709/2010, de 10.06.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 21.06.2010, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, o servidor RAMON GONÇALVES DE SOUZA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300068627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5569 /SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento doc.01210/2010, de 07.05.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 21.06.2010, na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, a servidora EUNICE RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula n. 300044204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5570 /SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o Ofício n.2457/GGRH/SESAU, de 11.05.2010,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 21.06.2010 no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II, o servidor NILSON FREITAS DE MENEZES, Agente de Serviços de Engenharia, Matrícula SIAPE n. 703058, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5482 /SEAD 16 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 23 de abril de 2010, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.02457/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JORGE PERES DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300004775, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5483 /SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 20 de abril de 2010, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.03780/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALMERINDA VIEIRA COELHO, Professor Nível III, Matrícula nº 300027451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5484 /SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 17 de abril de 2010, fls. 39, que consta nos autos do Processo n. 2201.02811/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA OLIVEIRA DE SANTANA, Professor Nível III, Matrícula nº 300005000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5485 /SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 02 de março de 2010, fls.19 que consta nos autos do Processo n. 1501.04158/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GOMES PANTOJA, Auxiliar de Serviços Saúde, Matrícula nº 300017108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará-Mirim, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.09.2010 a 31.10.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5486 /SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 14 de outubro de 2009, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 1501.07581/2005,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LOURIVAL SOARES RAMOS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001792, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal, no período de 01.07.2010 a 31.08.2010, 01.08.2011 a 31.08.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5487 /SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 08 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07818/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCILEIDE UGALDE DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5488 /SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 09 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01886/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SIZENILDO DA SILVA FIGUEIREDO, Médico, Matrícula nº 300053689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.09.2010 a 31.10.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5489 /SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 29 de outubro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.23766/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VILSON PREVE PEIXER, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Rolim de Moura, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5490 /SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 05 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10267/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LEVINDO RODRIGUES SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300008774, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5491 /SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 25 de fevereiro de 2010, fls. 56, que consta nos autos do Processo n. 1501.04720/2005,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LÉA CLARA PENSE DA LUZ, Procurador do Estado, Matrícula nº 300021492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5492/SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 19 de abril de 2010, fls. 50, que consta nos autos do Processo n. 1501.13234/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEONORA FREISLEBEM ORTELAN, Professor Nível III, Matrícula nº 300005256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio, 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5493 /SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 02 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06151/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RONALDO SAWADA

VIEGAS, Perito Criminal, Matrícula nº 300021548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.12.2010 a 31.01.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5494 /SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 15 de outubro de 2009, fls. 39, que consta nos autos do Processo n. 2201.00245/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IVANILDO PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012173, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.07.2011 a 31.07.2011, 01.12.2011 a 31.12.2011, referente ao 6º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5495 /SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 14 de outubro de 2009, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.22942/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AMELIA POGGERE GOES, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.10.2011 a 31.12.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5496/SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 01 de dezembro de 2009, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00858/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO CESAR SANTOS RAMOS, Médico Veterinário, Matrícula nº 300027717/27718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.06.2011 a 30.06.2011, 01.06.2012 a 30.06.2012, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5503 /SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o Memorando n.084/SEAD, de 15.06.2010, que consta nos autos do processo n. 2201/25666/2009,

RESOLVE:

Suspender na portaria nº 3426/SEAD de 20/04/2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO SERGIO CIDADE DE OLIVEIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001397, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Administração/Assessoria/SEAD, o período de 01.08.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.10.2010 a 31.10.2010, 01.12.2010 a 31.01.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5504/SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 03 de março de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1501.14593/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIA MIRANDA FREIRE, Professor Nível III, Matrícula nº 300013851, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5505/SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 05 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10060/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALCIONE AUXILIADORA BORGES PINTO, Professor Nível III, Matrícula nº 300027224, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5506/SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 17 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06762/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA RODRIGUES DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300025853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de

Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5507/SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 19 de fevereiro de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.03616/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO ALVES TEIXEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300005016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5508 /SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 05 de abril de 2010, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.03779/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRACEMA SIQUEIRA DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5509 /SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 22 de abril de 2010, fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.02464/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LOIDE VON-KRUGUER DA SILVA DE SOUZA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300022125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5510 /SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 05 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06458/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CREUZMAN ARSOLINO COSTA, Biomédico, Matrícula nº 300036501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.12.2010 a 31.12.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5511 /SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 26 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10037/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GONZATO HERMES, Auxiliar Serviços Saúde, Matrícula nº 300011619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.12.2010 a 31.12.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5512 /SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 19 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06182/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA INES DUTRA VENANCIO, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300017525, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5513 /SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 13 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05604/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVIA RODRIGUES DE PAULA, Enfermeiro, Matrícula nº 300056894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Extrema, no período de

01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5514/SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 03 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07822/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANGELA MARIA ARAUJO VIEIRA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.10.2010 a 30.10.2010, 01.12.2010 a 31.12.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5515/SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 03 de fevereiro de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.15156/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MEIMA RODRIGUES ARAÚJO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001524, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5516/SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 24 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09281/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Saúde, Matrícula nº 300044120, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.01.2011 a 28.02.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5517/SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 14 de novembro de 2009, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1501.00811/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ELZA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001180, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5518/SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 08 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07232/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SERGIO ALVES RIBEIRO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300012071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.12.2010 a 31.01.2011, referente ao 3º quinquênio, 01.07.2011 a 31.07.2011, 01.05.2012 a 31.05.2012, 01.11.2012 a 30.11.2012, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5519/SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 17 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11551/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WILLES MIQUILINO DA CUNHA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300001005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Chupinguaia, no período de 01.05.2010 a 30.06.2010, 01.08.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5520/SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 02 de fevereiro de 2010, fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.00554/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEBASTIÃO HENRIQUE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300029679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5521/SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 04 de março de 2010, fls.02 que consta nos autos do Processo n. 2201.05330/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LURDES CORREIA DE JESUS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300043822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Colorado do Oeste, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5522/SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 23 de fevereiro de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07464/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARIO MARCIO DE MORAIS, Médico Veterinário, Matrícula nº 300009441/9442, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Ji-Paraná, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5523/SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 19 de março de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08638/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CÉLIA FERRER DOS SANTOS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.08.2010, 01.10.2010 a 31.10.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 5524/SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 16 de abril de 2010, fls.03, que consta nos autos do Processo n. 2201.10057/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora AULENILCE LOPES DE OLIVEIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300006508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5572 /SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 22 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06197/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DARCI CAMPOS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300026112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5573 /SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 01 de março de 2010, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.04567/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GENOVEVA DE SOUZA E SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300001401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio, 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5574 /SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 19 de abril de 2010, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.03783/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA IMACULADA DA SILVA I, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300004472, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio, 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5575 /SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 22 de setembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01231/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVONE MANSKE, Professor Nível III, Matrícula nº 300024809, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5576 /SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 09 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07509/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MIRIVAN CARNEIRO RIOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300023727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.01.2011 a 31.03.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5577 /SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida no Despacho de 17 de maio de 2010, fls. 35, que consta nos autos do Processo n. 1501.02495/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILEIDE COSTA RODRIGUES, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300001684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5578 /SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 08 de março de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.02797/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO CÉO OLIVEIRA MAIA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001437, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho,

no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5581 /SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 22 de fevereiro de 2010, fls. 31, que consta nos autos do Processo n. 2201.00084/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES BASSAN FORTI, Terapeuta Ocupacional, Matrícula nº 300005532, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5582 /SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 09 de abril de 2010, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 1501.01515/04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA TEREZA SILVA HERMIDA, Fisioterapeuta, Matrícula nº 300022431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.01.2011 a 28.02.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5583 /SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 11 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03367/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALÉRIA MOREIRA DA SILVA, Enfermeiro, Matrícula nº 300042608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5584 /SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 22 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08997/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RUBENS CORREIA SILVESTRE, Técnico Serviços Saúde, Matrícula nº 300004349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5585/SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 08 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09751/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MIGUEL DA PENHA CAVALCANTE, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300001347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5586 /SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 23 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06188/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GEOZANE NEIVA DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5587 /SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 23 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09762/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5589 /SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento doc.03773/2010, de 11.06.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 21.06.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, a servidora SANDRA BARBOSA SILVA, Professor Nível III, Matrícula n. 300028008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5412 /SEAD 14 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1833/RH/GAD/HBAP/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA LUCIA ROCHA BARBA	300022963	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5407 /SEAD 14 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 3031/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 1664/RH/GAD/HBAP/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA I	300001840	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5408 /SEAD 14 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 3031/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 1664/RH/GAD/HBAP/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal

em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIZETH CHAVES SILVA	300052365	40
2 RAIMUNDA FEITOSA GUIMARAES	693659	40
3 LEONIZA DAS CHAGAS CARLOS	300052366	40
4 LUZIA DE CASTRO DASILVA	300052388	40
5 ARIVALDO MESSIAS FREITAS DA SILVA	300052324	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5411 /SEAD 14 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3030/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 254/SESAU/IV Gerência Regional de Saúde/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na VGRS/Secretaria de Estado da Saúde/Ariquemes, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOAO MOIDANO BARRES	300001908	40
2 NELSIDES CALDERARI	300004733	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5409 /SEAD 14 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3031/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 313/SESAU/IV Gerência Regional de Saúde/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na VGRS/Secretaria de Estado da Saúde/Ariquemes, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AGOSTINHO VASQUES	300071421	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5497 /SEAD 16 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o e conforme consta o Ofício nº 3031/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 44/EPID/IGRS/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Ji-Paraná, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 ANTONIO FERNANDES 300060656 30

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5498 /SEAD 16 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o e conforme consta o Ofício nº 3031/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 44/EPID/IGRS/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Ji-Paraná, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 VILMAR HELMER 300008287 30

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5590 /SEAD 17 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo n. 01.1501.00439.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência de Administração e Finanças e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANDREIA BRUNETTO RIZELLO	AG.POLICIA	300061291
ANDRESA MENEZES PAIVA	CHEFE DE NUCLEO	300077970
AURIAM FIRMINO	AG.ATIV.ADM	300043894
ANTONIA SELMA GOMES DO CARMO	AG.POLICIA	300001878
AIRES LOPES GONÇALVES	TEN.CORONEL	200000127
BENICIO MAUS	AG.POLICIA	300016502
CHRISTIAN MICHEL MARTINS	AG.POLICIA	300059915
ELIZABETH LIMA MARTINS	AG.POLICIA	300015691
FRANCISCA CANDIDA DA SILVA	AG.SERV.GERAIS	300002159
HERALDO DUARTE VIANA FILHO	AG.POLICIA	300021210
JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	AG.SERV.GERAIS	300044163
JOSE BARROZO VERAS	MOTORISTA	300001858
JOSE CARLOS GARCIA DANTAS	POLICIAL MILITAR	100061212
JOAO GOMES MENDES	POLICIAL MILITAR	100034556
JOSELITA COELHO DE M. ARAUJO	AG.POLICIA	300002330
LUCIANE RODRIGUES LOPES	POLICIAL MILITAR	100069719
MAURICIO LUIZ DE FRANÇA	BOMBEIRO MILITAR	200001468
MARCELINO FELIZARDO FILHO	POLICIAL MILITAR	100021169
MANUEL DE JESUS N. SOARES	POLICIAL MILITAR	100040294
NELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA	AG.POLICIA	300017012
RICHARLE RONEI COSTA ALLEYEN	AG.POLICIA	300060071
RITA NOBRE ALVES	AG.SERV.GERAIS	300043917
ROSIMEIRE ELIAS GADELHA COSTA	TEC.CONTAB.	300002480
SUELY ALMEIDA RODRIGUES	AG.POLICIA	300021216
TALVANE DA SILVA SANTOS	AG.POLICIA	300061280
VERIANO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	100053265

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 16.1.2009 a 2.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5591 /SEAD 17 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo n. 01.1501.00439.00.2009, Considerando a nomeação para exercer cargo comissionado, a partir de julho/2009.

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, Matrícula n. 100022503, lotado na Gerência de Administração e Finanças e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.7.2009 a 2.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5592 /SEAD 17 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo n. 01.1501.00439.00.2009, Considerando que exerceu cargo comissionado na SESDEC, até JAN/2010.

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, Matrícula n. 100022503, lotado na Gerência de Administração e Finanças e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009 a 31.1.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5593 /SEAD 17 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo n. 01.1501.00439.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência de Administração e Finanças e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
AUDINETE SOARES DA SILVA	CHEFE DE GRUPO	300086459
PATRICIA ALVES PEDROSA	CHEFE DE GRUPO	300089308
QUEISSELANE MENDES BONEZ	CHEFE DE GRUPO	300086720
RAFAELA CRISTINA A. DA SILVA	CHEFE DE NUCLEO	300086711

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 16.3.2009 a 2.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5594 /SEAD 17 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo n. 01.1501.00439.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência de Administração e Finanças e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANTONIO CARDOSO DE MEDEIROS	CHEFE DE NUCLEO	300086305
EMAR CLEITON BUZAGLO CORDOVI	CHEFE DE NUCLEO	300086280
FRANCINALDO FEITOZA DE SÁ	CHEFE DE NUCLEO	300086308
JOSE AMARILDO C. DO NASCIMENTO	CHEFE DE NUCLEO	300086313

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 2.3.2009 a 2.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5595 /SEAD 17 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo n. 01.1501.00439.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência de Administração e Finanças e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
DAMIAO ALVES DA SILVA	OF.MANUTENÇÃO	300002390
JOSE MARCOS BELTI	2º TEN BM	200000220
MARCOS LOPES GONÇALVES	CHEFE DE NUCLEO	300087397

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.4.2009 a 2.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5596 /SEAD 17 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo n. 01.1501.00439.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora DANIELE DA SILVA SALDANHA, CB BM, Matrícula n. 200002046, lotada na Gerência de Administração e Finanças e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.5.2009 a 2.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5597 /SEAD 17 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo n. 01.1501.00439.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora NATALIA GOMES ARAUJO, Secretária, Matrícula n. 300080311, lotada na Gerência de Administração e Finanças e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 21.1.2009 a 2.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5598 /SEAD 17 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo n. 01.1501.00439.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora BRUNA SAMPAIO DE SOUZA, Chefe de Núcleo, Matrícula n. 300077870, lotada na Gerência de Administração e Finanças e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 16.1.2009 a 2.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5599 /SEAD 17 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo n. 01.1501.00439.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), a servidora BRUNA SAMPAIO DE SOUZA, Chefe de Núcleo, Matrícula n. 300077870, lotada na Gerência de Administração e Finanças e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 3.11.2009 a 30.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5600 /SEAD 17 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo n. 01.1501.00439.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor EDIONE TEIXEIRA CHIANCA,

Cabo BM, Matrícula n. 200003210, lotado na Gerência de Administração e Finanças e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.3.2009 a 2.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5601 /SEAD 17 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo n. 01.1501.00439.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor EDSON BRIZON, Policial Militar, Matrícula n. 100045646, lotado na Gerência de Administração e Finanças e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 22.4.2009 a 2.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5602 /SEAD 17 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo n. 01.1501.00439.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia, lotadas na Gerência de Administração e Finanças e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
Mª IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA	AG.POLICIA	0704095
Mª ZULEIDE LIMA	AG.ADM.	0693525

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 16.1.2009 a 2.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5603 /SEAD 17 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo n. 01.1501.00439.00.2009, Considerando a nomeação para exercer cargo comissionado no período de abril a junho/2009.

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora MARGARIDA GARCIA DE MORAIS, Chefe de Núcleo, Matrícula n. 300086721,

lotada na Gerência de Administração e Finanças e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.4.2009 a 30.6.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5604 /SEAD 17 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo n. 01.1501.00439.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência de Administração e Finanças e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANDREIA BRUNETTO RIZELLO	AG.POLICIA	300061291
ANDRESA MENEZES PAVA	CHEFE DE NUCLEO	300077970
AURIAM FIRMINO	AG.ATIVADM	300043894
ANTONIA SELMA GOMES DO CARMO	AG.POLICIA	300001878
AIRES LOPES GONÇALVES	TEN.CORONEL	200000127
BENICIO MAUS	AG.POLICIA	300016502
CHRISTIAN MICHEL MARTINS	AG.POLICIA	300059915
ELIZABETH LIMA MARTINS	AG.POLICIA	300015691
FRANCISCA CANDIDA DA SILVA	AG.SERV.GERAIS	300002159
HERALDO DUARTE VIANA FILHO	AG.POLICIA	300021210
JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	AG.SERV.GERAIS	300044163
JOSE BARROZO VERAS	MOTORISTA	300001858
JOSE CARLOS GARCIA DANTAS	POLICIAL MILITAR	100061212
JOAO GOMES MENDES	POLICIAL MILITAR	100034556
JOSELITA COELHO DE M. ARAUJO	AG.POLICIA	300002330
LUCIANER RODRIGUES LOPES	POLICIAL MILITAR	100069719
MAURICIO LUIZ DE FRANÇA	BOMBEIRO MILITAR	200001468
MARCELINO FELIZARDO FILHO	POLICIAL MILITAR	100021169
MANUEL DE JESUS N. SOARES	POLICIAL MILITAR	100040294
NELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA	AG.POLICIA	300017012
RICHARLE RONEI COSTA ALLEYEN	AG.POLICIA	300060071
RITA NOBRE ALVES	AG.SERV.GERAIS	300043917
ROSIMEIRE ELIAS GADELHA COSTA	TEC.CONTAB.	300002480
SUELY ALMEIDA RODRIGUES	AG.POLICIA	300021216
TALVANE DA SILVA SANTOS	AG.POLICIA	300061280
VERIANO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	100053265
AUDINETE SOARES DA SILVA	CHEFE DE GRUPO	300086459
PATRICIA ALVES PEDROSA	CHEFE DE GRUPO	300089308
QUEISSELANE MENDES BONEZ	CHEFE DE GRUPO	300086720
RAFAELA CRISTINA DA SILVA	CHEFE DE NUCLEO	300086711
ANTONIO CARDOSO DE MEDEIROS	CHEFE DE NUCLEO	300086305
EMAR CLEITON BUZAGLO CORDOVIL	CHEFE DE NUCLEO	300086280
FRANCINALDO FEITOZA DE SÁ	CHEFE DE NUCLEO	300086308
JOSE AMARILDO C. DO NASCIMENTO	CHEFE DE NUCLEO	300086313
DAMIAO ALVES DA SILVA	OF.MANUTENÇÃO	300002390
JOSE MARCOS BELTI	BOMBEIRO MILITAR	200000220
MARCOS LOPES GONÇALVES	CHEFE DE NUCLEO	300087397
DANIELE DA SILVA MENDANHA	BOMBEIRO MILITAR	200002046
NATALIA GOMES ARAUJO	SECRETARIA	300080311
EDIONE TEIXEIRA CHIANCA	BOMBEIRO MILITAR	200003210
EDSON BRIZON	POLICIAL MILITAR	100045646

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5605 /SEAD 17 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de

14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo n. 01.1501.00439.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia, lotadas na Gerência de Administração e Finanças e Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
M ^{te} IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA	AG.POLICIA	0704095
M ^{te} ZULEIDE LIMA	AG.ADM.	0693525

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4770 /SEAD 28 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 171/10/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de agosto/2009.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
1	ANDERSON VICENTE FERREIRA	300086352	26
2	M ^{te} SOUZA TOSE	300010446	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5444 /SEAD 16 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1016/10/GAB/SEDUC, Considerando, a Portaria n. 5161/SEAD de 8.6.2010 e Ofício n. 58/10/COAP/GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Revogar, os termos da Portaria n. 5254/SEAD de 10.6.2010, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de maio/2010.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
1	LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	300013596	18

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5478/SEAD 16 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento 18 de fevereiro de 2010 as fls. 02 e memo. 335 fls. 10, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.11508-00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LUCIMAR COSTA JORGE DANTAS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula n. 300021929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5479/SEAD 16 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento 23 de abril de 2010 as fls. 02 e memo. 344 fls. 08, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.12455-00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 26.6.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FUHRMANN, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300028094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5480/SEAD 16 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento 18 de março de 2010 as fls. 02 e memo. 311 fls. 06, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.11478-00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ADRIANA SILVEIRA GOUVEIA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300039629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5481/SEAD 16 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento 26 de abril de 2010 as fls. 02 e memo. 331 fls. 07, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.12243-00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei

Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor AMAURI PEREIRA LEAL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300024772, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Pronto Socorro João Paulo II-Porto Velho-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5499/SEAD 16 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Ofício n. 2225/GAB/GGRH/SESAU de 2.6.2010 fls. 02/Memo. n. 48/10 CIB/GAB/SESAU de 1.6.2010 as fls. 03, que consta nos autos, do Processo n. 2201.13782-00/2010,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 1.6.2010, os termos da Portaria n.7358/SEAD de 22.6.2009 que Retificou, os Termos da Portaria nº 5211/SEAD de 29.4.2009, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir 15.4.2009, para trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LADY DAY PEREIRA DE SOUZA, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300057712, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5500/SEAD 16 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Ofício n. 2225/GAB/GGRH/SESAU de 2.6.2010 fls. 02/Memo. n. 48/10 CIB/GAB/SESAU de 1.6.2010 as fls. 03, que consta nos autos, do Processo n. 2201.13782-00/2010,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1.6.2010, na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Porto Velho a servidora LADY DAY PEREIRA DE SOUZA, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300057712, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5501/SEAD 16 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Ofício n. 2223/GAB/GGRH/SESAU de 2.6.2010 (verso) fls. 03, que consta nos autos, do Processo n. 2201.13781-00/2010,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 31.5.2010, os termos da Portaria n.15229/SEAD de 17.11.2009 que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de

1.1.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora CELENE ESTELA DETREGIACCHI, ocupante do cargo de Biomédico, matrícula n. 300001678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina de Rondônia-CEMETRON/Porto Velho-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5502/SEAD 16 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Ofício n. 2223/GAB/GGRH/SESAU de 2.6.2010 (verso) fls. 03, que consta nos autos, do Processo n. 2201.13781-00/2010,

R E S O L V E :

LOTAR, a partir de 31.5.2010, no Centro de Medicina de Rondônia-CEMETRON/Porto Velho-RO a servidora CELENE ESTELA DETREGIACCHI, ocupante do cargo de Biomédico, matrícula n. 300001678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5537/SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento 29 de abril de 2010 as fls. 02 e memo. 345 fls. 09, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.12454-00/2010,

R E S O L V E :

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora VANUZA MEDEIROS COSTA, ocupante do cargo de Professor Nível III (ch 20), matrícula n. 300023400, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5538/SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento 13 de abril de 2010 as fls. 02 e memo. 315 fls. 07, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.1066-00/2010,

R E S O L V E :

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei

Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ADRIANA MOURA BEZERRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300028623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Pimenta Bueno-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5539/SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento 19 de abril de 2010 as fls. 02 e memo. 342 fls. 10, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.12458-00/2010,

R E S O L V E :

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor JOSE SERVULO COELHO, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300034397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5540/SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento 01 de maio de 2010 as fls. 02 e memo. 316 fls. 08, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.12065-00/2010,

R E S O L V E :

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor CLAUDECIO ALMEIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300023841, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Pimenta Bueno-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5526 /SEAD 16 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1590/GAB/SEAS/2010,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora

MARCIA DE SOUZA CORREIA, matrícula n. 300081956, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social, no período de 1.3.2010 a 30.3.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.9.2010 a 30.9.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5527 /SEAD 16 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 105/ECP/SEAD/2010,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor OTO NELSON DA SILVA CAVALCANTE, matrícula n. 300000439, lotado na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.6.2010 a 30.6.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.7.2010 a 30.7.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5528 /SEAD 16 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1752/RH/GAD/GAB/HBAP/2010,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ISAIAS VIANA RIBEIRO, matrícula n. 300054026, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, do período de 1.6.2010 a 30.6.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.9.2010 a 30.9.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5529 /SEAD 16 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1738/RH/GAD/GAB/HBAP/2010,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor RAFAEL DOURADO AQUINO, matrícula n. 300053340, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, do período de 1.6.2010 a 30.6.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.2.2011 a 2.3.2011.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5530 /SEAD 16 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1739/RH/GAD/GAB/HBAP/2010,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor CARLOS ALBERTO DAFONSECA ISEL, matrícula n. 300011569, lotado no Hospital de Base Dr. Ary

Pinheiro, do período de 1.6.2010 a 30.6.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.9.2010 a 30.9.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5531 /SEAD 16 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1660/RH/GAD/GAB/HBAP/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ROBERTA ELEN GEBER DE LIMA, matrícula n. 300069541, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, do período de 1.6.2010 a 30.6.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.12.2010 a 30.12.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5532 /SEAD 16 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1594/RH/GAD/GAB/HBAP/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ROSICLEIA LIMA DOS SANTOS, matrícula n. 300075380, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, do período de 1.12.2009 a 30.12.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.7.2010 a 30.7.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5533 /SEAD 16 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 533/RH/GAD/GAB/HBAP/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor RAIMUNDO NONATO DE LIMA, matrícula n. 300038940, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, do período de 1.6.2010 a 30.6.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.8.2010 a 30.8.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5534 /SEAD 16 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de

14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 526/RH/GAD/GAB/HBAP/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ALLAN MAGNO MONTEIRO DA SILVA, matrícula n. 300068724, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, do período de 1.6.2010 a 30.6.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.11.2010 a 30.11.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5535 /SEAD 16 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 335/GAB/NGDP/HPSJPII/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ORICELIA MARIA BARROSO INHAQUITES, matrícula n. 300010602, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, no período de 1.7.2010 a 30.7.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.2.2011 a 2.3.2011.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5536 /SEAD 16 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 344/GAB/NGDP/HPSJPII/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de 2010.

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO GOZO
TRANSFERIDO		
MANOEL PEREIRA NUNES	300001363	1.7.2010 a 30.7.2010
1.9.2010 a 30.9.2010		
TANIA Mª VELOSO MARTINS	300043539	1.7.2010 a 30.7.2010
1.9.2010 a 30.9.2010		

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5541 /SEAD 16 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 278/GAB/SETUR/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora CLARIVETE DESMONI TRINDADE, matrícula n. 300085820, lotada na Superintendência Estadual de Turismo, no período de 1.6.2010 a 30.6.2010, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.7.2010 a 30.7.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 239/GDRH/SEAD, 25 DE JUNHO DE 2010.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando o grande volume de nomeações de candidatos aprovados dos Concursos Públicos da SEDUC, SESAU e SEJUS, razão pela qual a Junta Médica do Estado não esta conseguindo atendê-los, em tempo hábil, tendo ainda que atender os servidores públicos que carecem de perícia médica, resolve **prorrogar**, automaticamente, o prazo para posse dos candidatos em referência até as seguintes datas:

1. Para os candidatos nomeados pelo Decreto n. 15148, de 28/5/2010 – Concurso SEDUC, **até 29/7/2010**;
2. Para os candidatos nomeados pelo Decreto n. 15149, de 28/5/2010 – Concurso SESAU, **até 29/7/2010**;
3. Para os candidatos nomeados pelo Decreto n. 15153, de 31/5/2010 – Concurso SEJUS, **até 30/7/2010**.

Registre-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Porto Velho – RO, 25 de junho de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 5.022,00 (cinco mil e vinte e dois reais)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 058/ASSEJUR/SESDEC, de 22 de Junho de 2010, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 22 de Junho de 2010.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas - SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00388-00/2010 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando custear despesa com Aquisição de bobinas plásticas para plastificação de documentos para atender as necessidades do Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 5.022,00 (cinco mil e vinte e dois reais)** em favor da empresa: **COFISA COM. SERV. REPRES. LTDA**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 22 de Junho de 2010.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas - SESDEC

PORTARIANº 094/GAF/SESDEC/RO
Porto Velho/RO, 12 de Junho de 2010.

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais/faturas de todos e qualquer serviço de reparação, recuperação e manutenção em bens de propriedade desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC, a saber:

I. MÁQUINAS, APARELHOS/EQUIPAMENTOS:
Serviços de manutenção em: aparelhos centrais de ar condicionado, bombas d'água, máquinas de escrever, geladeiras, bebedouros, câmaras frigoríficas, aparelhos telefônicos, fac-símile, serira elétrica, roçadeira e equipamentos em geral;

II. Serviços de manutenções diversas e outros serviços pertencentes às atividades operacionais e/ou administrativas desta SESDEC: serviços de dedetização, desratização e descupinização, limpeza de fossa, recarga de extintores, recarga de cartuchos de tinta e tonner para impressora, conserto de grades, portas, portões, troca de fechaduras e/ou segredo, serviços de confecção e instalação de cortinas, lavagem de estofados, cadeiras, sofás, confecção de carimbos, confecção de bandeiras, serviços de instalação e retirada de divisórias, limpeza de poços artesianos, instalação de bombas, serviços de fotocópias, coffe-break, hospedagem e alimentação, coquetel, etc.

Art 2º - **Nomear** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

PRESIDENTE:
Marcelino Felizardo Filho – Sargento PM – Matrícula nº 100021169

MEMBROS:
José Barroso Veras – Condutor de Viatura – Matrícula nº 30001858
Carlos da Silva Teixeira – Agente de Polícia – Matrícula nº 300020093
José Hudson Alves da Silva – Agente de Polícia – Matrícula nº 300022704

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Matrícula: 300063839

Portaria nº 045/10-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 22 de junho de 2010.

Outorga da Comenda “**Governador Jorge Teixeira de Oliveira**”

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Decreto nº 10.493 de 13 de maio de 2003 e, de acordo com suas atribuições legais confere a Comenda “**Governador JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**” ao Policial Militar abaixo relacionado, pelos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar a Comenda “**Governador Jorge Teixeira de Oliveira**” por ter prestado relevantes serviços à Segurança Pública do Estado de Rondônia, o seguinte Policial Militar:

1. Antônio César **Garçom** – Sub Ten PM RR RE 02426-4.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 17 de maio de 2010.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Militar

PORTARIANº 53/DP-6 DE 01 DE JUNHO DE 2010
Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **2º SGT PM RE 02931-7 HÉLIO CODOGNOTO PEREIRA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea “c” do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIANº 47/DP-6 DE 21 DE JUNHO DE 2010
Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **CB PM RE 04584-2 JOÃO BERNARDO LIMA DE MACEDO** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **CB PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 15% (quinze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 38/DP-6 DE 03 DE MAIO DE 2010
Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **SUB TEN PM RE 03926-9 WILDNEY JORGE CANTO DE LIMA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao CRP I que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **SUB TEN PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 11% (onze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 078/SSADM/CRH, DE 24 DE JUNHO DE 2010

Acrescenta e altera a Portaria Nº 054/SS ADM/CRH de julho de 2009, que dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo de Bombeiro Militar do ex-Território Federal de Rondônia, transferido para a inatividade e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 do Decreto-Lei nº 029, de 1º de novembro de 1982, combinado com a Emenda Constitucional nº 38, de 12 de junho de 2002, e

Considerando o recebimento em 21/06/2010 do processo nº 10292.001012./2009-13 oriundo da Gerência Regional Administrativa - GRA do Ministério de Fazenda, que solicita a alteração do fundamento legal da reserva remunerada do CAP BM RR RE 020-6 ANTONIO GUILHERME NUNES.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 54/SSADM/ CRH de 14/07/2010, publicada no DOE Nº 1286, página 105, de 16/07/2009, nos seguintes termos:

"Art. 1º ...

Parágrafo único - Determinar que os proventos do CAP BM RR RE 020-6 ANTONIO GUILHERME NUNES sejam calculados igual a remuneração integral do posto de Major BM, conforme Art. 50, inciso II, alínea "a" do Decreto 09-A de 14/03/1982, combinado com Art. 57 da Lei Complementar nº 58 de 07/07/1992 e Art. 63 da Lei 10486 de 04/07/2002."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

CMR

AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de julho de 2010, às 10:00 horas, em sua sede social à Travessa dos Milagres, n.º 400, bairro Balsa, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Alteração do Estatuto da Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR, em seu Artigo 6º, que deverá conter a seguinte redação: Quando houver interesse público, será facultado a CMR desempenhar suas atividades de forma indireta através de convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas objetivando a expansão e desenvolvimento, em geral, da atividade e a preservação do meio ambiente.**

Parágrafo único: Na hipótese, de contrato, prevista pelo "caput" deste artigo, a CMR levará em conta, predominantemente, o aspecto econômico – financeiro, qualificação técnica, experiência e idoneidade dos responsáveis pela execução dos trabalhos.

- Outros assuntos de interesse da Companhia**

Porto Velho- RO, 23 de junho de 2010

GILMAR LUIZ DE ANDRADE
Diretor Presidente – CMR

Tribunal de Contas

PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA

DATA: 30.06.2010
HORÁRIO: 09 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procuradora

ADITAMENTO
Conselheiro **PAULO CURI NETO**

IV PARTE

PROCESSO Nº: 1437/05 - Interessada: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício 2004 – Responsável: Dézio Adão Lira – Presidente do IDARON;

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 07/TCE-RO/2010

CONVENIENTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E O INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO VELHO – ILES/ULBRA-PVH.

DO OBJETO – Implementação de intercâmbio entre o TCE-RO e o INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO VELHO – ILES/ULBRA-PVH, com o escopo ao aproveitamento de ensino e aprendizagem aos acadêmicos, a partir do terceiro período, devidamente matriculados e com assídua frequência, inicialmente, nos cursos de Administração, Direito, Sistemas de Informação e Gerenciamento de Redes de Computadores, para auxiliarem nas atividades da Corte, de acordo com as respectivas áreas de conhecimento, na qualidade de Estagiários.

DA AJUDA DE CUSTO – O valor da Bolsa Estágio será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), incluído nesse valor a parcela relativa ao auxílio transporte, equivalente a 40 vales-transporte.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da Programação 01.128.1266.2974.3390.36.

DA VIGÊNCIA – 01 (um) ano, com início em 28.5.2010.

DO PROCESSO – Nº 1193/2010.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor MILCIANES ALVES DE ALMEIDA – Diretor-Geral/Comunidade Evangélica Luterana São Paulo (ILES/ULBRA – PVH).

Porto Velho, 28 de maio de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2010

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 941, de 08 de Fevereiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000 e 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Estadual de nº 12.234 de 13 de Junho de 2006, Decreto Municipal de nº 942/2010, de 08 de Fevereiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, licitação, na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 782/2010. Cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de proposta e sessão de disputa por lance verbais, será realizada no dia 12 de Julho de 2010, às 09:30 horas (horário local), na sala da Comissão de Licitação – CPL, sito à Av. 27, 1133, Centro, Chupinguaia – RO. Onde poderá ser lida e retirada copia completa do Edital de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Informações complementares poderão ser solicitadas via e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, ou através do telefone (69) 3346-1370.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 25 de Junho de 2010.

 SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2010

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 941, de 08 de Fevereiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000 e 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Estadual de nº 12.234 de 13 de Junho de 2006, Decreto Municipal de nº 942/2010, de 08 de Fevereiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, licitação, na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Item, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de horas maquinas de veiculo basculante traçado, com capacidade mínima de 12m³; horas maquinas de motoniveladora com potência mínima de 120HP; e, horas maquinas de trator de esteira com potencia mínima de 160HP, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 783/2010. Cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de proposta e sessão de disputa por lance verbais, será realizada no dia 12 de Julho de 2010, às 10:30 horas (horário local), na sala da Comissão de Licitação – CPL, sito à Av. 27, 1133, Centro, Chupinguaia – RO. Onde poderá ser lida e retirada copia completa do Edital de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Informações complementares poderão ser solicitadas via e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, ou através do telefone (69) 3346-1370.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 25 de Junho de 2010.

 SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial de Obras - CEO, torna pública a ERRATA aos interessados, a ratificação da Concorrência Pública 001/2010/CPLMO, publicado no DOU de 27.05.2010, sessão 3, página 197, abaixo relacionadas na Planilha Orçamentária – preço básico, da AV. 1705 – setor 17 – Vilhena/RO e AV. Tancredo Neves – setores 05, 07 e 07-A – Vilhena/RO, uma vez que as mesmas são meramente informativas, devido a Planilha Geral transcrever na íntegra os serviços totais a serem executados, e ainda em se tratando de licitação com forma de disputa de menor valor global, segue corrigindo na seguinte forma:

AV. 1705 – Setor 17 – Vilhena/RO

Item	Discriminação	Quant	Pr Unit	Total
1.1		5,00		1.118,50
			subtotal	1.118,50
3.2		10.409,67		37.474,82
3.4				75.157,82
3.5				74.109,34
3.6				218.815,05
3.9.2		75.642,66		45.385,59
			subtotal	823.353,73
4.2		6.102,18		14.828,30
4.6		34.697,07		27.757,65
4.9.5		11.252,93		303.829,22
4.12		2,00		4.806,42
			subtotal	3.106.504,20
5.4	Largura de 13cm		11,89	41.366,97
			subtotal	314.882,82
			total geral (r\$)	4.367.053,67
			custo por km:	1.248,04

AV: Tancredo Neves – Setores 05,07 E 07-A Vilhena/RO

Item	Discriminação	Quant	Pr Unit	Total
1.1		5,00		1.118,50
			subtotal	1.118,50
3.2		16.384,20		58.983,12
3.3				185.742,24
3.4				118.293,91
3.5				116.154,53
3.6				342.945,42
3.9.2		118.557,73		71.134,64
			subtotal	1.292.254,97
4.2		19.501,27		47.388,08
4.5		2.168,54		7.806,74
4.6		30.730,02		24.584,02
4.7		2.168,54		4.640,68
4.9.5		9.562,69		258.192,63
			subtotal	2.731.482,31
5.4	Largura de 13 cm		11,89	66.290,59
			subtotal	494.948,37
			total geral (r\$)	4.714.994,53
			custo por km:	1.347,47

Onde se lê: [...]19.12 - A empresa contratada deverá fornecer [...]. 19.16 – Conforme Lei nº 2.735/2009 § 3º [...]. Leia-se: [...]19.12 Excluído o item. 19.16 Excluído o item por motivo de Revogação da LEI. Ficando assim inalterado a datada licitação. Abertura: 30/06/2010 – 07h (horário de Rondônia) Vilhena-RO, 25 de Junho de 2010.

 EMERSON SANTOS CIOFFI
Presidente - 20.323/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços 3/2010

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 942/2010, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "menor preço", destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO SETOR VI DA CIDADE em favor da empresa SKALA TOPOGRAFIA LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$ 195.337,75 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos). Nova Brasilândia D'Oeste, 22 de junho de 2010

 VALCIR SILAS BORGES
PREFEITO